

4549
2

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MERITÍSSIMA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GRAVATAÍ – RS.

**PROCESSO Nº 015/1.08.0001964-9 (CNJ 0019641-89.2008.8.21.0015)
ADMINISTRADOR JUDICIAL: SCALZILLI.FMV ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
RECUPERANDA: GM SUL EXPRESS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
OBJETO: MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADOR JUDICIAL**

SCALZILLI.FMV ADVOGADOS e ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado e neste ato nomeada como **ADMINISTRADOR JUDICIAL** da empresa **GM SUL EXPRESS LTDA**, vem, muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência nos autos da presente *Recuperação Judicial*, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperações Judiciais e Falências – LRJF), dizer e requerer o que segue:

Em petição com diversas ponderações e documentos de fls. 4423/4440, a Administração Judicial apontou que existe neste processo uma petição da recuperanda (fls. 4147/4148), apresentando relatório sintético, mas não junta comprovantes de todos os pagamentos e justifica alguns com "aguarda indicação de dados bancários", motivo pelo qual requereu que a empresa GM Sul Express Ltda, no prazo de 15 (quinze) dias, contate os credores que aparecem com o apontamento "aguarda indicação de dados bancários", bem como efetue seus pagamentos e os comprove, em conformidade com o Plano de Recuperação Judicial que restou homologado.

A recuperanda acostou aos autos, em fls. 4442/4443, o balancete referente ao mês de março de 2017, o qual abaixo reproduzimos:



BALANÇO DE 2017		ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO
Ativo Circulante					
Ativo Não Circulante					
Total	Total	Total	Total	Total	Total

(Note: The table content is partially obscured and difficult to read due to image quality. It appears to be a balance sheet for March 2017.)

Vossa Excelência, em fl. 4444¹ (Nota de Expediente 372/2017), ordenou que a recuperanda atendesse os pedidos de esclarecimento postulados pela Administração Judicial.

¹ Vistos. Defiro o desentranhamento da petição das fls. 4.126/4.128, como requerido, tendo em vista tratar-se de mera cópia de outra já examinada nos autos. Intime-se a recuperanda para que atenda o pedido do administrador para que no prazo de quinze dias, contate com os credores, cujo nome consta o apontamento "aguarda indicação de dados bancários", bem como efetue o seu respectivo pagamento e comprove nos autos, nos termos do plano de recuperação. A Recuperanda não comprovou o cumprimento da decisão da fl. 4.139. Após, vista ao Administrador e ao Ministério Público. Renumere-se as folhas a partir 4.221.

2084.00
CD

Scalzillifmv Advogados e Associados S/S.
OAB/RS 634

4545
C

Sobreveio, então, em fls. 4446/4447 e documentos de fls. 4448/4542, os seguintes esclarecimentos da recuperanda, onde a Administração Judicial faz os seguintes apontamentos:

CREDOR	ALEGAÇÕES RECUPERANDA	APONTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Antônio Inocêncio Bezerra	Aduz que o crédito encontra-se quitado.	Tendo em vista de que se trata de um processo extenso, e que há determinação para apresentação de um resumo dos pagamentos, solicitamos que a recuperanda aponte, nestes autos, o comprovante de pagamento deste credor.
Carlos Fernando Silva Jr.	Aduz que o crédito encontra-se quitado.	Ok, pagamento efetuado. Comproverantes juntados em fls. 4448/4459.
José Francisco da Silva Filho	Aduz que o crédito encontra-se quitado.	Tendo em vista de que se trata de um processo extenso, e que há determinação para apresentação de um resumo dos pagamentos, solicitamos que a recuperanda aponte, nestes autos, o comprovante de pagamento deste credor.
José Luiz Assis Pereira	Aduz que o crédito encontra-se quitado.	Ok, pagamento efetuado. Comproverantes juntados em fls. 4460/4477.
Luis Carlos Mendes	Aduz que o crédito encontra-se quitado.	Tendo em vista de que se trata de um processo extenso, e que há determinação para apresentação de um resumo dos pagamentos, solicitamos que a recuperanda aponte, nestes autos, o comprovante de pagamento deste credor.
Roberto Carlos Stecanella	Aduz que o crédito encontra-se quitado.	Tendo em vista de que se trata de um processo extenso, e que há determinação para apresentação de um resumo dos pagamentos, solicitamos que a recuperanda aponte, nestes autos, o comprovante de pagamento deste credor.
Maria Heloisa Pinto dos Reis	Aduz que o crédito encontra-se em fase de pagamento de parcelas trimestrais.	A recuperanda junta documento em fl. 4478. A Administração Judicial apenas solicita que sejam apontados os demais pagamentos.
Carlos Ricardo Bencke	Aduz que o crédito encontra-se quitado.	Ok, pagamento efetuado. Comproverantes juntados em fls. 4479/4494.
Auto Posto Jamanta Lyda	Aduz que o crédito encontra-se em fase de pagamento.	Ok, pagamento em andamento. Comproverantes juntados em fls. 4495/4505.
Auto Posto Tijucas Ltda	Aduz que aguarda envio de dados bancários por parte do credor.	Requer-se posicionamento em definitivo quanto ao pagamento deste credor, no prazo de 15 dias.
Autotrac Com. de Telecomunicações	Aduz que aguarda envio de dados bancários por parte do credor.	Requer-se posicionamento em definitivo quanto ao pagamento deste credor, no prazo de 15 dias.
Banco Bradesco S/A	Aduz que que está negociando com este credor.	Requer-se posicionamento em definitivo quanto ao pagamento deste credor, no prazo de 15 dias.
Banco Finasa S/A	Aduz que o crédito encontra-se quitado.	Tendo em vista de que se trata de um processo extenso, e que há determinação para apresentação de um resumo dos pagamentos, solicitamos que a recuperanda aponte, nestes autos, o comprovante de pagamento deste credor.
Banco Real ABN Amro	Aduz que o crédito encontra-se acordado.	Ok, pagamento está sendo efetuado. Comproverante juntado em fl. 4506.
Bradesco Leasing S/A	Aduz que o crédito encontra-se em fase de pagamento.	Ok, pagamento em andamento. Comproverantes juntados em fls. 4507/4508.
Centro Clínico Canoas	Aduz que a empresa se encontra encerrada e junta o documento de fl. 4509.	Requer-se esclarecimento quanto ao crédito deste credor.
Edson José da Silva	Aduz que o crédito encontra-se quitado.	Tendo em vista de que se trata de um processo extenso, e que há determinação para

2084.00
CD

4546
Q

		apresentação de um resumo dos pagamentos, solicitamos que a recuperanda aponte, nestes autos, o comprovante de pagamento deste credor.
Esso Brasileira de Petróleo Ltda	Diz que aguarda retorno do credor.	Requer-se posicionamento em definitivo quanto ao pagamento deste credor, no prazo de 15 dias.
Jamal Abdul Fatha Mahamud	Aduz que o crédito encontra-se em fase de pagamento.	Ok, pagamento em andamento. Comprovantes juntados em fls. 4510/4520.
Madereira Herval	Aduz que o crédito encontra-se em fase de pagamento.	Ok, pagamento em andamento. Comprovantes juntados em fls. 4521/4529.
Mecânica Baucar	Aduz que a empresa se encontra encerrada.	Requer-se esclarecimento quanto ao crédito deste credor.
Mecânica Cazara	Diz que o "caminhão furtado da recuperanda encontra-se na oficina do credor".	Requer-se esclarecimento quanto ao crédito deste credor.
Onixsat	Aduz que que está negociando com este credor.	Requer-se posicionamento em definitivo quanto ao pagamento deste credor, no prazo de 15 dias.
Ouro e Prata Armazéns Gerais	Aduz que o crédito encontra-se quitado.	Tendo em vista de que se trata de um processo extenso, e que há determinação para apresentação de um resumo dos pagamentos, solicitamos que a recuperanda aponte, nestes autos, o comprovante de pagamento deste credor.
Posto de Serviços Apolo 8	Aduz que aguarda envio de dados bancários por parte do credor.	Requer-se posicionamento em definitivo quanto ao pagamento deste credor, no prazo de 15 dias.
Randon Sistema de Aquisição	Aduz que aguarda envio de dados bancários por parte do credor.	Requer-se posicionamento em definitivo quanto ao pagamento deste credor, no prazo de 15 dias.
Schain Adm e Inf. Ltda	Aduz que aguarda envio de dados bancários por parte do credor.	Requer-se posicionamento em definitivo quanto ao pagamento deste credor, no prazo de 15 dias.
Turbo Diesel Valadares	Aduz que o crédito encontra-se em fase de pagamento.	Ok, pagamento em andamento. Comprovantes juntados em fls. 4530/4539.
Mega Kelt	Aduz que o crédito encontra-se quitado.	Tendo em vista de que se trata de um processo extenso, e que há determinação para apresentação de um resumo dos pagamentos, solicitamos que a recuperanda aponte, nestes autos, o comprovante de pagamento deste credor.
Auto Elétrica Mecânica Ltda.	Diz que aguarda o credor.	Requer-se posicionamento em definitivo quanto ao pagamento deste credor, no prazo de 15 dias.
Neograf Industrial	Aduz que o crédito encontra-se quitado.	Tendo em vista de que se trata de um processo extenso, e que há determinação para apresentação de um resumo dos pagamentos, solicitamos que a recuperanda aponte, nestes autos, o comprovante de pagamento deste credor.
Cia de Turismo Aliatti Turismo	Aduz que o crédito encontra-se quitado.	Tendo em vista de que se trata de um processo extenso, e que há determinação para apresentação de um resumo dos pagamentos, solicitamos que a recuperanda aponte, nestes autos, o comprovante de pagamento deste credor.
Condomínio Edifício Mirante do Butantã	Aduz que o crédito encontra-se quitado.	Tendo em vista de que se trata de um processo extenso, e que há determinação para apresentação de um resumo dos pagamentos, solicitamos que a recuperanda aponte, nestes autos, o comprovante de pagamento deste credor.
DPA Distribuidor de peças	Aduz que o crédito encontra-se em fase de pagamento.	Ok, pagamento em andamento. Comprovantes juntados em fls. 4540/.

4547
6

Gaspuro	Aduz que o crédito encontra-se quitado.	Tendo em vista de que se trata de um processo extenso, e que há determinação para apresentação de um resumo dos pagamentos, solicitamos que a recuperanda aponte, nestes autos, o comprovante de pagamento deste credor.
---------	---	--

Os esmiuçamentos ora apontados, Nobre Magistrado, podem, à primeira vista, soar como antipáticos ou algo similar, mas a Administração Judicial destaca que está apenas cumprindo para com as determinações da Lei nº 11.101/2005, bem como velando pela segurança jurídica do presente processo, o que somente traz benesses à recuperanda, credores e ao Poder Judiciário.

Dito isto, se requer vistas, primeiramente, ao Ministério Público.

Posteriormente, vistas à recuperanda para atendimento dos esclarecimentos supramencionados.

Nestes termos, Pede e espera Deferimento.

De Porto Alegre/RS para Gravataí/RS, 29 de setembro de 2017.

Scalzilli.fmv Advogados Associados S/S (OAB/RS 634)

Administrador Judicial

Scalzilli.fmv Advogados e Associados S/S.
OAB/RS 634